Divinópolis, 22 de Abril de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1.261/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, informações detalhadas acerca da **Cláusula 25, do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio TransOeste**, nomeadamente:

01. A Cláusula 25, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio TransOeste dispõe que "O Executivo levará em conta os custos unitários da Concessionária, apurados através da aplicação de índices e preços unitários, sempre fundamentados em estudos técnicos elaborados pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Divinópolis para manter o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, tendo como base os coeficientes da planilha de apropriação de custos operacionais constante no edital de licitação." Diante disso, **requer-se:** I) Relação cronológica de todos os reajustes e revisões tarifárias do serviço de transporte coletivo urbano, desde o início da concessão (do ano de 2012 até a presente data), com indicação das respectivas datas de aplicação e dos valores anteriores e posteriores à alteração; II) Cópia integral de todos os estudos técnicos, pareceres, planilhas de custos, cálculos, relatórios e justificativas elaborados pelo Órgão Gestor da Prefeitura (SETTRANS ou outro órgão competente), que embasaram cada um dos reajustes e revisões tarifárias ocorridas desde 2012, com destaque para a) atas das reuniões de debates sobre o tema; b) índices utilizados para correção dos custos; c) coeficientes de custos operacionais adotados; d) projeções de demanda e receitas; e) estimativas de despesas da concessionária.

02. Informação sobre a metodologia utilizada atualmente para a aferição dos custos unitários da concessionária, com cópia de eventuais normativas internas, portarias ou instrumentos técnicos que regulem esse procedimento.

03. Informação sobre a frequência da análise dos custos operacionais por parte da Prefeitura, indicando a periodicidade de atualização dos dados econômicos e

Documento assinado digitalmente - QER-LQO-105-ZYN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

financeiros da concessão.

04. Indicação de eventuais consultorias contratadas ou servidores públicos responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos, com cópia dos contratos, portarias de nomeação ou designações formais.

05. Informação sobre eventuais ações corretivas ou auditorias independentes realizadas em casos de impugnação ou dúvida quanto à veracidade dos dados apresentados pela concessionária.

06. Cópia da planilha de apropriação de custos operacionais constante no edital de licitação que fundamenta a Cláusula 25 do contrato, a fim de viabilizar a análise do equilíbrio econômico-financeiro da concessão ao longo do tempo.

Documento assinado digitalmente - QER-LQO-105-ZYN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como base o dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal pelo artigo 31 da Constituição Federal, sendo dever do vereador acompanhar e avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos do Poder Executivo.

A Cláusula 25 do Contrato de Concessão refere-se diretamente à aplicação do princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Tal cláusula impõe à Administração Pública a obrigação de basear os reajustes e revisões tarifárias em estudos técnicos transparentes, objetivos e justificados, a partir de dados verificáveis. O controle desses dados por parte do Legislativo é essencial para garantir que a tarifa pública cobrada do usuário corresponda efetivamente aos custos do serviço, sem resultar em ônus desproporcional à população, especialmente considerando o caráter essencial do transporte coletivo.

Diante da recorrente insatisfação da população com o valor da tarifa diante da qualidade do serviço prestado, é imperativo que a Câmara Municipal tenha acesso a todos os elementos técnicos que embasaram tais decisões, para que se possa avaliar a adequação da gestão pública na manutenção do equilíbrio contratual, e eventualmente propor medidas corretivas, indicativas ou legislativas. Pelo exposto, justifica-se o presente requerimento.

_____

Vereador VITOR COSTA
PT (Partido dos Trabalhadores)

Documento assinado digitalmente - QER-LQO-105-ZYN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/04/2025 às 15:44:43

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 22/04/2025 às 15:45:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QER LQO 105 ZYN